



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves

PDL 232/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Fernando Dini, que *“Dispõe sobre a concessão da Medalha Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ APARECIDO MENDES”*.

De início, a proposição foi encaminhada **ao jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer **pela juridicidade**.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara (RIC) constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, bem como observa o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica Municipal, como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo.

Ainda, a espécie de homenagem, Medalha de Mérito Cultural, está prevista pelo Decreto Legislativo nº 1.352, de 4 de dezembro de 2014, o qual prevê, em seu art. 3º, §2º, a **necessidade de parecer fundamentado da Comissão de Cultura** sobre a atuação cultural da homenageada.

Ressaltamos ainda que, embora o Nobre Edil já tenha a aprovação, na Sessão Legislativa de 2025, de sua quota unitária de concessão, a referida limitação se refere ao ano de sua efetiva concessão e não de sua proposta. Assim, tendo em vista que a proposição será aprovada nesta Sessão Legislativa, de 2026, há o atendimento do requisito quantitativo pelo Vereador.

Portanto, **nada a opor ao PDL 232/2025**, ressaltando se que a Comissão Permanente de Cultura deverá exarar parecer fundamentado sobre a atuação cultural da homenageada e a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da **2/3 (dois terços)** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 3º do Decreto Legislativo nº 1352, de 04 de dezembro de 2014.

S/C., 10 de fevereiro de 2026.

GERVINO CLAUDIO GONÇÁLVES
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003100360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 11/02/2026 11:12

Checksum: **4B19C475026F8661E9F794B0A9AC1460A14A2A19AC7BB756561EB678848913D1**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 11/02/2026 14:08

Checksum: **DFCFF7A911F42F7AA3F3F97AE61AE11D80E67C301C4FD404C8CFE7859232E4A2**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 12/02/2026 10:42

Checksum: **76AD5AC8547C41ACCAD1A8BC1858A4A008F6CAE6324618F3D430D155886F96BD**

